



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 159.115..

PARCERES N.ºs 159.115..

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 16 de novembro de 2015.

Ofício nº 176/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 98/2015 *123/15*

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 98/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Educação
Orçamento, Finanças e
Contabilidade
Câmara Municipal de Assis, 17.11.15
..... Chefe do Departamento do Legislativo



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Projeto de Lei nº 98/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização incluir projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício de 2.015 e para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura tem por objetivo proceder ajustes nas dotações dos recursos do FUNDEB, as quais com as previsões do encerramento do exercício, não atingirão o valor estimado para o exercício, desta forma se faz necessária a contenção de algumas despesas em detrimento de despesas com pessoal que são obrigatórias.

Com isso, o presente projeto de lei utiliza a anulação de dotações do próprio FUNDEB em categorias econômicas que não serão possíveis o seu empenhamento, tendo em vista a queda da arrecadação dos recursos do referido FUNDEB, para suprir tão somente as despesas com pessoal que são de caráter essencial.

Diante destas razões que motivam a necessidade de apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 98/2015, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 159.1.15.

PARECERES N.ºs 159.1.15.

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 98/2015 123/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2015 do Município de Assis, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC		
12.361.0017.2.499	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
(6861) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
(6880) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	9.000,00
(6947) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	73.500,00
12.365.0017.2.502	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 40%		
(7125) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	9.000,00
12.365.0017.2.503	EDUC. INFANTIL – PRE ESCOLA – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(7136) 319004	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	71.100,00
(7162) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	182.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC		
12.361.0008.1.555	AQUISIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUT. DE SOFTWARE P/ PROJETO DIGITAL NAS EMEIFS		
(6797) 440952	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
12.361.0017.2.498	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(6832) 319004	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	64.780,00
(6839) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
(6856) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
(6858) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
12.361.0017.2.499	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
(6948) 440952	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.560,00
12.361.0040.2.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
(7027) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	20.000,00
12.365.0017.2.501	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		
(7034) 319004	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
12.365.0017.2.502	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 40%		
(7087) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

(7100) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
(7126) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.500,00
12.365.0017.2.504	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA – FUNDEB 40%		
(7189) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
(7202) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.760,00
(7227) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	25.000,00
(7228) 440952	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$ 182.600,00

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal